



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

#### TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR  
INEXIGIBILIDADE N° 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022  
CONTRATO: N° 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA CONTÁBEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ N° 07.917.606/0001-35, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/ PI, doravante chamada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob n° 01.612.608/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 611, Cidade de São João da Fronteira/PI, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antonio Erivan Rodrigues Fernandes.

**CONTRATADA:** S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.917.606/0001-35, com sede na AV RAUL LOPES, 880, Bairro: JOQUEI, N° 880, SALA 514 ANDAR QUINTO, Teresina/PI, CEP: 64.048-065, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Antônio de Pádua Bezerra Pereira, portador do CPF: 286.814.103-00, com endereço funcional acima indicado.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente 1° termo aditivo que tem como o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA AREA CONTABEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI. Nos mesmos moldes originários, conforme o disposto na Lei n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fixa um aumento de 15.39% no valor mensal, acréscimos de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Ficando o valor mensal total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em referência a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA AREA CONTABEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI. Nos mesmos moldes originários.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios, em observância ao disposto na Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São João da Fronteira – PI, 10 de janeiro de 2023

ANTONIO GRIVAN DE FERNANDES

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA / PI  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
CONTRATANTE

ANTONIO DE PADUA  
BEZERRA  
PEREIRA:28681410300

Inscrição Registral nº 01181000 DE  
ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA  
CNPJ: 07.917.606/0001-35  
Data: 2023.01.10 08:54:05 -0500

S.C.P ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ: 07.917.606/0001-35  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª – NOME:

CPF:

2ª – NOME:

CPF: